



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1006

2 de outubro de 1963.

Maceió,

Concede ajuda.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor Manoel Cícero do Nascimento uma ajuda financeira de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a título de auxílio às despesas que vem efetuando com o livro de sua autoria denominado "FRUTOS DAS NOSSAS CULPAS", a ser brevemente editado nesta Capital.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial da importância referida no artigo 1º, cuja cobertura correrá por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 2 de outubro de 1963.

Hamilton Moraes - Presidente

Diógenes Pacheco - 1º Secretário

Milton Pessoa - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

José Pedrosa de Medeiros  
Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial n.º 221  
de 16 de outubro de 1963